



CONGRESSO NACIONAL

MPV 578

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/09/2012	proposição Medida Provisória nº 578, de 31 de agosto de 2012.
--------------------	--

Autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB	nº do prontuário 332
---	-------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se os incisos I e II do art. 1º, da Medida Provisória 578/2012.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é permitir que a depreciação, com relação a todos os bens que compoem o ativo imobilizado da pessoa jurídica, possa constituir exclusão do lucro líquido e não apenas os bens restritivamente definidos pela Medida Provisória.

PARLAMENTAR

Brasília (DF), 05 de setembro de 2012

Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
LIDERANÇA DA MINORIA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 06/09/2012, às 14.40
 Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842

